



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA  
(Nível Doutorado)

**EDITAL Nº 002/2017 È Turma 2017**

**Inscrições para a seleção ao Curso de Doutorado em Inovação  
Farmacêutica**

O Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF), nível de doutorado, na modalidade de associação em rede das IES: Universidade Federal do Pará-UFPA, Universidade Federal de Goiás-UFG, Universidade Federal do Amazonas-UFAM e Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, receberá inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado em Inovação Farmacêutica, nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

**1. OBJETIVOS DO CURSO**

1.- Formar recursos humanos qualificados, em nível de doutorado, para atuação em docência e pesquisa na área de inovação envolvendo:

Planejamento, síntese, desenvolvimento farmacotécnico e analítico de insumos e produtos farmacêuticos, com ênfase na biodiversidade Amazônica e do Cerrado, nas necessidades das Regiões Norte e Centro-Oeste. Os doutores formados deverão produzir e divulgar, em publicações especializadas, conhecimentos gerados a partir de investigação científica.

2 - Promover a capacitação de profissionais que atuem em farmácias, indústrias farmacêuticas, órgãos governamentais e estabelecimentos privados que exerçam atividades inerentes às ciências farmacêuticas possibilitando aos profissionais formados assessorar órgãos governamentais e instituições da iniciativa privada na busca, não só de soluções para problemas pertinentes a área, mas também propiciar a produção de conhecimentos inovadores na área de fármacos e medicamentos que possibilitem uma maior competitividade.

3 - Ampliar o número de profissionais com qualificação técnico-científica atualizada, diferenciada e de excelência na área, com capacidade de competir nos melhores centros nacionais e internacionais.

4 - Consolidar as atividades de pesquisa e formação profissional qualificada já existente nas regiões Centro-Oeste e Norte do País.

5 - Buscar o fortalecimento e transferência para o setor produtivo industrial, da pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil tendo como objetivo principal a obtenção de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos originalmente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA  
(Nível Doutorado)

nacionais que possam possibilitar o início de inovações na produção farmacêutica brasileira na região Centro-Oeste e Norte.

Os objetivos específicos podem ser enumerados como:

- 1 - Formação de recursos humanos para docência e pesquisa nas áreas de inovação, desenvolvimento de insumos e produtos farmacêuticos, com ênfase na biodiversidade e necessidades das Regiões Centro-Oeste e Norte;
- 2 - Contribuir para o desenvolvimento e inovação da área das Ciências Farmacêuticas nas regiões Norte e do Centro-Oeste incentivando uma maior interação com o setor produtivo industrial local.
- 3 - Consolidação de grupos de pesquisa direcionados para a inovação, desenvolvimento, controle de qualidade e eficácia de insumos e produtos farmacêuticos,

## **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES ORIENTADORES**

### **2.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Fármacos e Medicamentos**

Descrição: A área de fármacos e medicamentos contempla conteúdos multidisciplinares envolvendo o fármaco que é designado como uma substância química conhecida e de estrutura química definida dotada de propriedade farmacológica, e o medicamento como sendo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, ou seja, uma forma farmacêutica terminada que contém o fármaco, geralmente em associação com adjuvantes farmacotécnicos. A formação nesta área permitirá o conhecimento de todas as etapas do processo, da descoberta até a aprovação para comercialização.

### **2.2. LINHAS DE PESQUISA**

#### **2.2.1. Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas.**

Descrição: Planejar de forma racional novos candidatos a protótipos de fármacos, associar a síntese orgânica clássica a ferramentas tais como a bioconversão e modelagem molecular de modo a promover quimiodiversidade em substratos de origem natural ou sintética. Aplicar metodologias in vitro para estudo do metabolismo e triagem de potenciais atividades ou eventual toxicidade dos novos compostos obtidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA  
(Nível Doutorado)

**2.2.2. Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos.**

Descrição: Desenvolver novos produtos a partir de insumos oriundos da flora regional, implementar e validar metodologias analíticas para controle de qualidade de produtos naturais e fitoterápicos. Avaliar a farmacocinética e atividade terapêutica de novos fármacos e medicamentos.

**2.3. LINHAS DE PESQUISA DE ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS.**

**2.3.1. Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas.**

Orientadores:

Os orientadores desta linha de pesquisa NÃO disponibilizaram vagas.

**2.3.2. Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos.**

Orientadores:

**Prof. Dr. José Otávio Carréra Silva Júnior** / Disponibilidade de 1 (uma) vaga.  
Pesquisa, desenvolvimento e inovação de formulações farmacêuticas e cosméticas;  
Desenvolvimento tecnológico de fitoterápicos e fitocosméticos;  
Obtenção e avaliação de sistemas micro e nanoestruturados aplicados a fármacos e cosméticos.  
Aproveitamento de resíduos agroindustriais no desenvolvimento de bioprodutos

**Profa. Dra. Roseane Maria Ribeiro Costa** / Disponibilidade de 1 (uma) vaga.  
Sistemas micro e nanoestruturados aplicados a fármacos e vacinas.  
Aproveitamento de resíduos agroindustriais no desenvolvimento de bioprodutos  
Pesquisa, desenvolvimento de formulações cosméticas inovadoras.

**Prof. Dr. José Luiz Fernandes Vieira** / Disponibilidade de 1 (uma) vaga.  
Estudos de biodisponibilidade de fármacos antimaláricos e tuberculostáticos.

**3. CLIENTELA**

Graduados com título de mestre em Farmácia ou áreas afins das Ciências Farmacêuticas.

**4. VAGAS**

Serão ofertadas, exclusivamente, 03 (três) vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA  
(Nível Doutorado)

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Na inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio e apresentar fotocópia dos seguintes documentos, acompanhada dos originais para conferência no ato da inscrição ou cópias autenticadas:

- a) Diploma ou Certificado de Defesa de Dissertação (Homologada pelo Conselho / Comissão da Pós-graduação) de Curso de mestrado reconhecido pelo MEC em Farmácia ou em áreas afins.
- b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- d) Uma fotografia 3x4, recentes;
- e) *Curriculum vitae*, **na Plataforma Lattes** completo, atualizado e comprovado dos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) devidamente encadernado em espiral, e comprovantes na sequência do Lattes;
- f) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- g) Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral;
- j) Formulário de inscrição preenchido e assinado (disponível no site: [www.ufpa.br/ppgcf](http://www.ufpa.br/ppgcf))
- k) Carta de aceite do provável orientador;
- l) Três (03) cópias do Projeto de Pesquisa dentro da linha de pesquisa do provável orientador
- m) Taxa de inscrição de R\$ 100,00

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumido, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Material e métodos e Forma de análise dos resultados.

Observações:

- Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional;
- A documentação de inscrição acima mencionada deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;
- A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- É vedada inscrição condicional;
- Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico;
- Serão aceitas inscrições por meio de procuração ou Serviço de Postagem Expresso Registrada (ex: SEDEX . Encomenda Expressa da Empresa Brasileira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA  
(Nível Doutorado)

de Correios e Telégrafos - ECT), e devem ser encaminhadas para o endereço a seguir até 17/02/2017, data limite para postagem:

**Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica**  
**Faculdade de Farmácia - Universidade Federal do Pará/UFPA**  
**Av. Augusto Corrêa n. 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Neto**  
**Bairro: Guamá, Belém-Pa**  
**CEP: 66075-110**

OBS: Os candidatos que remeterem a inscrição por sedex deverão encaminhar cópia do comprovante do correio por e-mail, para o endereço: [ppgif@ufpa.br](mailto:ppgif@ufpa.br)

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Inovação Farmacêutica da UFPA, nível de doutorado, será desenvolvido pela comissão de seleção, indicada pela CPG-IF, de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "*stricto sensu*" da UFPA, Estatuto e Regimento da UFPA e também de acordo com os procedimentos definidos a seguir;

6.2. O processo de seleção incluirá 03 (três) etapas:

- a) Exame de suficiência em língua inglesa;
- b) Avaliação do *curriculum vitae* dos últimos 5 (cinco) anos (janeiro de 2012 a janeiro de 2017);
- c) Avaliação e defesa do Projeto (Formato padrão a ser retirado na secretaria do Programa constituído de 06 slides. O tempo máximo de defesa do projeto será 15 minutos para apresentação e 15 minutos para arguição).

6.3. O exame de suficiência em língua inglesa tem **caráter eliminatório e classificatório** sendo considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez;

6.4. A avaliação do *curriculum vitae* tem **caráter classificatório**;

6.4.1 O *curriculum vitae* será avaliado de acordo com a tabela de pontuação que estará disponível na Coordenação do Programa após o início do período de inscrição.

Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos em notas dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples;

6.5. A avaliação e defesa do Projeto possui **caráter eliminatório e classificatório** e visa avaliar: I) a expressão oral de ideias e a articulação do raciocínio, II) a capacidade de argumentação do candidato, III) conhecimentos de metodologia científica, IV) capacidade de inserção na linha de pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA  
(Nível Doutorado)

escolhida e disponibilidade de dedicação ao Curso. Para cada item serão atribuídos de zero (0) a dois e meio (2,5) pontos. Após soma simples, o candidato receberá uma nota final de zero a dez;

6.6. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no *curriculum vitae*, e o segundo critério será a pontuação obtida na defesa do Projeto;

6.7. A nota final será aferida considerando os seguintes pesos: Currículo, peso 3 (três), defesa do Projeto, peso 5 (cinco) e exame de suficiência em língua inglesa, peso 2 (dois);

6.8. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos obtida nas etapas do processo seletivo previstas nos itens 6.2;

6.9. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, dentro do limite de vagas por orientador;

6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo;

6.11. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências da Faculdade de Farmácia - UFPA, em local a ser definido e divulgado pelo PPGIF;

6.12. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

6.12.1 Inscrições: 18 a 26 de maio de 2017;

6.12.2 Homologação das inscrições pela Comissão de Seleção: 29 de maio de 2017; após as 17:30 horas.

6.12.3 Seleção:

01/06/2017 . das 8:00 h às 12:00 h . Realização do exame de suficiência em língua inglesa para os candidatos que tiveram a inscrição homologada.

02/06/2017 É 10:00 h - Divulgação dos resultados do exame de suficiência em língua inglesa e dos candidatos aptos a prosseguir no processo seletivo.

05/06/2017- A partir das 10:00 h até às 17:00h e 06/06/2017 . A partir das 10:00 h até às 17:00h (se necessário) . Defesa do Projeto.

07/06/2017 - Homologação pela CPG e divulgação do resultado do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Rede em Inovação Farmacêutica a partir das 16:00 h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA  
(Nível Doutorado)

6.13. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFPA será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final. Será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em data em que, por qualquer motivo, não houver expediente no PPGIF da UFPA.

## 7. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- 7.1. Ausentar-se em qualquer uma das etapas presenciais, que sejam, prova de língua inglesa e apresentação oral do projeto de pesquisa.
- 7.2. Apresentar-se em qualquer uma das provas presenciais com atraso superior a quinze (15) minutos.
- 7.3. Não obtiver a nota mínima de cinco (5,0) em qualquer uma das etapas.
- 7.4. Ser flagrado utilizando qualquer espécie de consulta eletrônica e/ou visual.

## 8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pela Secretaria do Programa por ordem de classificação, divulgada na página do Programa de Pós-graduação em Inovação Farmacêutica ([www.ufpa.br/ppgif](http://www.ufpa.br/ppgif)) e na Secretaria do Programa.

## 9. DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá a duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 12(doze) meses.

## 10. MATRÍCULA

- 10.1. Somente será concedida matrícula para os candidatos aprovados no processo seletivo e portadores de diploma de Mestrado em curso reconhecido, ou documento equivalente;
- 10.2. A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da Faculdade de Farmácia - UFPA, nos dias 08 de junho de 2017, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h;
- 10.3. As matrículas poderão ser realizadas por procuração;
- 10.4. As atividades do primeiro semestre letivo de 2017 serão iniciadas em 12/06/2017;

## 11. BOLSAS DE ESTUDO

Neste segundo processo seletivo de 2017 serão concedidas até 03 (três) bolsas CAPES destinadas a candidatos que serão orientados pelos professores José Luiz Fernandes Vieira, Roseane Maria Ribeiro Costa e José Otávio Carrera Silva Júnior, conforme deliberação do colegiado do PPGIF e respeitando os seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA  
(Nível Doutorado)

- Dedicação integral ao Curso;
- Não ter qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro rendimento;
- Não ter bolsa de outra agência de fomento.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;

12.2. Acarretará em eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burlar ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

12.3. O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo resultará em sua eliminação no mesmo;

12.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;

12.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico e telefone de contato na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFPA, enquanto estiver participando do processo de seleção;

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFPA.

Belém, 18 de maio de 2017.

**Prof. Dr. José Otávio Carréra Silva Júnior**  
Coordenador do PPGIF